

**ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (16/08/2010), às 11h00min, conforme Edital CR-07/2010, publicado no DEJT em 21/07/2010, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 1ª Vara do Trabalho de São José dos Campos, Fórum Trabalhista Desembargador Pedro Benjamin Vieira, situado na Rua Juiz David Barrilli, nº 85 – Parque Residencial Aquarius, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Romeu Maçola Ferreira Mendes. Presente o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Lúcio Salgado de Oliveira. Presentes, também, o Diretor de Secretaria, Sr. Fabrício Martins Veloso e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

**1. LIVROS OU REGISTROS :**

**1.1 - DE CARGA DE AUTOS:** Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 13/10/2009, fl. s/n, carga nº 1649/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 13/08/2010, fl. s/n, carga nº 1239/2010, do Volume do corrente ano;

**1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA:** Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 08/10/2009, fl. 86, carga do processo nº 1325/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 13/08/2010, fl. 140, carga do processo nº 1535/2006, do Volume do corrente ano;

**1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES:** Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 20/10/2009, fl. 12, carga nº 105/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 28/07/2010, fl. s/n, carga nº 62/2010, do Volume do corrente ano;

**1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES:** Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

**1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO:** Vistado **01** volume, à fl. 354, com uma única ocorrência em 15/07/2010 desde a Correição Ordinária de 2009.

**2. PASTAS - Verificação da regularidade formal :**

Alvarás de 2009 e 2010;  
 Guias de Retirada de 2009 e 2010;  
 Mandados de 2009 e 2010;  
 Boletins Estatísticos de Outubro/2009 a Julho/2010;  
 Agendas de audiências de 2009 e 2010.

**3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:**

PROC. AJUZADOS EM 2010 ATÉ 12/08	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 12/08	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 894	125	URS	04 14	26/08/2010	14	3ª e 4ª 5ª	Manhã Manhã
		URO/INI	08 (3)	21/09/2010	40	3ª e 4ª	Manhã
INSTR.		02	21/09/2010	40	3ª e 4ª	Manhã	
JULG. (4)		06	12/08/2010	00	6ª	Tarde	
(2) 1.056		EXEC. (5)	24	24/09/2010	43	6ª	Manhã/Tarde

**Obs.:**

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;  
 (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;  
 (3) Refere-se à média do total de audiências que ocorrem diariamente para o Rito Ordinário, sendo certo que as INICIAIS são marcadas unicamente quando é caso de perícia;  
 (4) A ciência das sentenças às partes é realizada nos Termos da Súmula nº 197, do C. TST;  
 (5) Ocorrem apenas 01 (uma) vez por mês.

**4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:****4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS (1)	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-X-	09	03, pelo Município de São José dos Campos	12	02

**Obs.:** (1) O Fórum Trabalhista de São José dos Campos possui Central de Mandados.

**4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.**

## 5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

### 5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **583** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **175** de rito sumaríssimo e **408** de rito ordinário (**vide item 7.1, desta ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **244** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **16/08/2009**, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

### 5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **120** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

## 6 - CONSTATAÇÕES:

**6.1** Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos alvarás e guias de retirada; verificou-se que a Secretaria expediu quase todos esses documentos com celeridade compatível com a sua demanda processual, exceções feitas nos processos nºs **951/2006** e **257/2006**, cujas guias de retirada foram expedidas 43 e 56 dias após a determinação, respectivamente e no processo nº **1413/2006**, cujo alvará foi expedido 51 dias após a determinação;

**6.2** Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara e obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo, atualizada no **dia 12/08/2010**:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	-
c)	301	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	13/07/2010 (0030 dias)
c.1)	5	Processos para expedir notificação (somente INSS)	10/08/2010 (0002 dias)
d)	79 <sup>(1)</sup>	Processos para expedir mandados diversos	10/06/2010 (0067 dias) <sup>(1)</sup>
e)	0	Processos para expedir guia de retirada	-
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	0	Processos para designar hasta pública	-
h)	17 <sup>(1)</sup>	Processos para expedir carta precatória executória	28/04/2010 (0110 dias) <sup>(1)</sup>

## CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP

i)		Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):	
i.1	24	Recurso ordinário do rito comum	30/06/2010 (0043 dias)
i.2	6	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	02/08/2010 (0010 dias)
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	7	Agravo de petição	30/06/2010 (0043 dias)
j)	49	Processos com o Assistente de Cálculos:	08/06/2010 (0065 dias)
l)	495	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	01/06/2010 (0072 dias)
m)	162	Processos para consulta ao Bacen-Jud	21/06/2010 (0052 dias)
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	65	Petições pendentes de despacho	19/07/2010 (0024 dias)
o)	1.300 (1)	Petições pendentes de juntada	13/05/2010 (0095 dias) (1)
p)	121	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	12/07/2010 (0031 dias)
q)	49	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	12/07/2010 (0031 dias)
r)	3	Processos aguardando confecção de certidões diversas	10/08/2010 (0002 dias)
s)	4.085	Processos aguardando revisão para baixa	18/09/2006 (1347 dias)

**Obs.:** (1) Dados atualizados em 16/08/2010.

**6.3** constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 (1)	1.423	522	36,68
2010 (2)	894	445	49,78

**Obs.:**

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no dia **13/10/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a julho de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **12/08/2010**.

**6.4** constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **12/08/2010**):

<b>CONHECIMENTO</b>	<b>688</b>
<b>EXECUÇÃO (1)</b>	<b>3.095</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.783</b>

**Obs.:**

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**2.683**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**412**).

## **6.5 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES**

**DIVERSOS**: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência**; além disso, a Administração do Tribunal está empenhada na redução dos custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com água, telefone, correio e energia elétrica;

**6.6** mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, não foram verificadas pendências de providências em atraso pelo Juízo;

**6.7** os autos dos processos nºs **555/2002, 1287/1995, 810/2004, 1458/2008, 1208/2004 e 1843/2004** foram entregues ao Diretor de Secretaria para regularização de pendências, o que foi providenciado;

**6.8** o Órgão cumpriu quase todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e autos solicitados nesta oportunidade, sendo que as exceções serão registradas nesta ata.

## **7. ORIENTAÇÕES:**

**7.1** os prazos médios da fase de conhecimento apresentados, nesta data, nos processos do rito **sumaríssimo**, ensejam a preocupação do Juízo com a demora para a nomeação de perito, que superou **85 (oitenta e cinco)** dias e para a entrega de laudos periciais, que foi de **268 (duzentos e sessenta e oito)** dias; desta forma, reitera-se a recomendação ao Juízo para que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desses prazos (**vide 1ª parte do item 7.1, da Ata da Correição Ordinária de 2009**);

**7.2** reitera-se a orientação no sentido de que a ausência da assinatura do advogado ou do perito nos Livros de Carga é falha que não deve se repetir, como o que ocorreu nos Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2010, cargas nºs 303, 922 e 923 e de Carga Rápida de 2010, à fl. 97, carga do processo nº 134/2010, em 08/06/2010 – por amostragem; no caso concreto, houve a devolução dos autos, mas poderia não ter ocorrido, causando dificuldade para comprovar a retirada dos mesmos (**vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.5**);

**7.3** reitera-se a orientação para que as folhas dos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, devidamente numeradas e rubricadas, o que não ocorreu nos Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2009 e 2010; de Carga a Juizes de 2010 e de Ponto dos Servidores de 2009 e 2010 (**vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.6**);

**7.4** reitera-se a orientação para que nos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, confeccionados os seus respectivos Termos de Abertura e de Encerramento, o que não ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, que não possui Termo de Abertura (**vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.7**);

**7.5** que as cópias arquivadas em pastas próprias na Secretaria da Vara sejam, **sempre**, identificadas como “**CÓPIA**”, o que não ocorreu na cópia das Guias de Retirada de 2010 n°s 33/43, 51, 70, 61/68 e do Mandado n° 59/2010 – por amostragem;

**7.6** reitera-se a orientação para que nos Livros de Carga sejam, **sempre**, cobrados os processos com carga vencida, uma vez que, nesta data, foram verificadas algumas cargas com perito em aberto desde **28/01/2010** (vide Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, cargas n°s 89 e 90); ademais, reitera-se a orientação para que seja dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou a devolução de alguns processos **sem a devida baixa** – vide Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2009, cargas n°s 1721, 1804, 258; de 2010, cargas n°s 44, 95, 124, 143, 155, 176, 177,180, 207 e 228; de Carga Rápida de 2009, fl. 97-verso, carga do processo n° 1370/2009; fl. 106, carga do processo n° 1323/2008; de 2010, fl. 26, carga do processo n° 1769/2000; fl. 29, carga do processo n° 30/2010 e fl. 31, carga do processo n° 47/2010 – por amostragem (**vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.8**);

**7.7** no processo n° **1165/2005**, deve ser expedido o ofício determinado à fl. 149, penúltimo parágrafo e no processo n° **435/2007**, deve ser expedida a carta precatória determinada à fl. 62, **em 25/03/2010**;

**7.8** que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito**:

**7.8.1** n° **1577/2006**, considerando que está paralisado desde 25/06/2010, data da devolução dos autos pelo perito, sem laudo;

**7.8.2** nº 1147/2008, com urgência, pois está paralisado desde 11/01/2010 (fl. 98);

**7.9 - EXECUÇÃO** - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **3.095** feitos, expede as seguintes orientações:

**7.9.1** que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis, inclusive o recentemente firmado com a **ARISP**, para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “c”**);

**7.9.2** que seja mantida a pauta de audiências para tentativa de conciliação em execução, assim como nos feitos em fase de liquidação, ressaltando que pode ser determinado às partes que tragam, desde logo, seus cálculos, a fim de que sejam homologados naquele ato, saindo as partes intimadas para as consequências processuais de cada qual (**Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “g”, assim como recente recomendação da Corregedoria Regional sob nº CR 01/2010**);

**7.9.3** que quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, os autos sejam arquivados definitivamente e uma via da certidão detalhada do crédito seja entregue ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e outra via seja remetida ao tabelionato de protestos, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; todavia, após o prazo fixado na Cláusula 10ª, parágrafo primeiro, do Convênio celebrado em 19/06/2010 entre o E.TRT da 15ª Região e o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – Seção São Paulo, divulgado recentemente, deverão ser observados os procedimentos dele constantes, com relação ao protesto;

**7.9.4** os processos de execução são despachados pela servidora **Camila Pauletti Gonçalves**, que realizará estudo a respeito do perfil dos devedores que permita redução de atos de execução, bem como cadastro dos prestadores de serviços e tomadores para efeito de penhora de crédito;

**7.10 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:**

**7.10.1** que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

**7.10.2** com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de terça a quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

**7.10.3** Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

**7.10.4** com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**;

**7.10.5** com relação ao **Inciso V**:

**7.10.5.1 letra “a”**: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

**7.10.5.2 letra “b”**: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

**7.10.5.3 letra “c”**, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

**7.10.5.4 letra “d”** (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas nos **itens 7.9.3 e 9, desta ata**;

**7.10.5.5 letra “e”** (liberação do depósito recursal): recomenda-se observância da aludida disposição;

**7.10.5.6 letra “g”** (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.9.2, desta ata**;

**7.10.5.7 letra “h”** (registros no sistema informatizado): recomenda-se permanente atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado;

**7.10.5.8 letra “i”** (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

**7.11** que seja, **sempre**, observada a **CNC, Capítulo “ORD”, artigo 8º**, o que não ocorreu no processo nº **951/2006**;

**7.12** com relação à **“Meta 2”, do CNJ**, tem-se o processo nº **411/2004** que é o único pendente; sugere-se que seja apensado ao processo nº 264/2003 para facilitar a opção dos reclamantes por um dos adicionais, se devidos;

**7.13** com relação à **“Meta 7”, do E. TRT/15**, o MM. Juiz Titular e o Diretor de Secretaria têm traçado estratégia para julgamento desses processos;

**7.14** solicitados para inspeção, não foram localizados os autos do processo nº **166/2010**; a Secretaria da Vara deverá prestar informações à Corregedoria Regional sobre o seu paradeiro em **10 (dez)** dias ou providenciar a devida restauração, para prosseguimento, se for a hipótese;

**7.15. PRAZOS FIXADOS** – As situações detectadas **no item 6.2, desta ata**, serão regularizadas nos seguintes prazos e formas: letras **“d” e “o”**, em **40 (quarenta)** dias; letra **“h”**, em **25 (vinte e cinco)** dias; letra **“j”**, mediante observância do **item 7.9.2, desta ata**; letra **“l”**, em **30 (trinta)** dias e letra **“s”**, mediante mutirão, responsabilizando-se cada servidor por **05 (cinco)** processos ao dia, sendo que iniciar-se-á após os 30 (trinta) dias concedidos para a regularização da letra **“l”**.

**8.** Compareceu o Sr. Antonio Carlos Martins, reclamante no processo nº **1593/2004**, solicitando celeridade na remessa dos autos ao TRT em grau de recurso; examinados os autos, verificou-se que o recurso ordinário da primeira reclamada foi protocolizado em 14/04/2008 e juntado aos autos em 24/04/2008; o reclamante foi notificado para contrarrazões em 02/07/2008; houve determinação judicial de remessa ao TRT em 17/02/2009, após o vencimento do prazo do reclamante; todavia, em 15/07/2009, foi a segunda reclamada notificada para apresentar contrarrazões, de cujo ato não se desincumbiu; a Secretaria venceu o prazo em 04/04/2010, após o que os autos ficaram disponíveis para cumprimento da CNC, Capítulo REM, somente realizando os atos necessários para remessa dos autos ao TRT nesta oportunidade (18/08/2010); por seu turno, o Sr. Diretor de Secretaria esclareceu que não considerou a data retro para efeito de informação na letra i.1, do item 6.2 desta, em razão de ter incluído o feito no andamento processual **“REV”** em data posterior; foi devidamente orientado para que, doravante, observe a instrução relativa à letra **“i”** do item 6.2, com rigor, ora reproduzida:

“Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato)”; **em razão do atraso, os autos foram recolhidos para entrega no Tribunal por intermédio da Secretaria da Corregedoria, estando ciente o MM. Juiz Titular.**

**9. ELOGIO** - A Corregedoria Regional **elogia** o fato de a Vara do Trabalho ter alcançado **redução de 11% no seu saldo de processos em execução**, comparadas as quantidades existentes em **31/12/2009 e 30/06/2010, situação que supera a meta nacional de nivelamento**; registra-se também o elogio ao MM. Juízo que logrou **eliminar** o saldo de **962** processos que se encontravam no “**arquivo provisório**” na data da última correição ordinária, realizada em **13/10/2009**.

**10. AUTOS** – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **107** autos em diversas situações processuais, dos quais **87** em execução, todos a seguir relacionados:

**10.1 Autos na Fase de Execução (em tramitação):**

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1990	717								
1992	106								
1995	1287	1330	1967						
1996	972	701							
1997	2180	2317	409						
1998	2009	182	1909						
1999	496	60							
2000	1958								
2001	1282	1039	993						
2002	555	676	682	1720					
2003	2189	2106	1497	847	1656	2206	2158	312	2033
	656								
2004	810	1606	1579	1586	1881	163	1843		
2005	120	1165	930	974	608	957	425		
2006	407	257	890	951	191	1241	39	558	622
	1413	363	1379	739					
2007	1080	925	435	1600	427	1328	1337	1829	1502
	1529	505	237	403					
2008	51	194	416	438	430	850	1370	1147	722
	16								
2009	1304	739							
2010	387	498							

**10.2** Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2004	411	1208	532						
2006	1577								
2007	469	332	1673	1204	593	1593			
2008	1458	330	1377	1590	1088	134	1169		
2009	861	625	637						
2010	454								

**11. VISITAS** - O Corregedor Regional recebeu as seguintes visitas: a) no dia 17/08/2010, Dr. Vladimir Ribeiro, advogado e Dr. Alexandre Zanardi da Silva, advogado, membros da Comissão de Relações Institucionais e da Comissão do Direito do Trabalho da OAB, Subseção de São José dos Campos, respectivamente.

**12. ENCERRAMENTO** – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados, foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
16/08/2010	11h00min	18h00min (suspensão)
17/08/2010	09h00min	17h30min (suspensão)
18/08/2010	09h00min	17h30min (encerramento)

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, \_\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a) **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**  
**Desembargador Federal do Trabalho**  
**Corregedor Regional**

Recebi cópia da ata,  
São José dos Campos (1ª Vara do Trabalho), 18/08/2010.

(a) **Fabício Martins Veloso**  
Diretor de Secretaria